



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Sr^a Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em módulos sombreadores, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados; e serviço de reparos em toldos e confecções, incluindo sua instalação, pelo prazo de 12 meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP** – ANEXO I do Edital às fls. 318 a 365 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 559 a 560 do processo administrativo n.º 10.122/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em módulos sombreadores, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados; e serviço de reparos em toldos e confecções, incluindo sua instalação, pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º. 10.122/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em módulos sombreadores, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados; e serviço de reparos em toldos e confecções, incluindo sua instalação, pelo prazo de 12 meses.					
1	<p>COBERTURA EM MÓDULOS SOMBREADORES, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças publicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto: COBERTURA EM MÓDULOS SOMBREADORES, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças publicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto:</p> <p>1- MÓDULOS ESTRUTURAS: construído em tubos de aço industrial c/costura, sendo:</p> <p>a) Pilares: tubo de 101,60 mm de diâmetro, na parede de 3,00mm;</p> <p>b) braços: tubo de 76,20 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>c) Pilares duplos de contraventos: tubo de 48,30 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>d) Tesouras: tubo de 76,20 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>e) Cruzetas: tubo de 63,50 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>f) Base: em chapa de aço com 06 (seis) parafusos para fixação;</p> <p>g) cabo de aço galvanizado de 3/16" de diâmetro, sapatilhas galvanizadas e talurite de alumínio;</p> <p>h) todos os tubos de aço empregados na estrutura dos sombreadores, devem ser galvanizados a fogo (zincagem por imersão a quente), com comprovação por certificação e/ou laudo de testagem da galvanização, emitido pela empresa que efetuou a galvanização, com garantia mínima de 05 (cinco) anos até a primeira manutenção.</p> <p>i) pintura eletrostática epóxi-pó poliéster, na cor branca, c/tratamento anti-ferruginoso.</p> <p>j) Fundação das Sapatas concreto de fck >18 MPA;</p> <p>l) chumbadores galvanizados de 1/2" de diâmetro</p> <p>Módulos feitos sob medida de acordo com a área a ser coberta, após vistoria e apresentação de projeto de execução pela Contratada.</p>	M ²	750	SS	R\$ 408,00	R\$ 306.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

2	COBERTURA EM TELA, na cor (A DEFINIR), produzidas com fios de polietileno de alta densidade, trama tipo Raschel, mínimo de 190gr/m ² , c/estabilizadores orgânicos de absorção dos raios UV, sem emendas, com garantia de 01 (cinco) anos contra desbotamento e desfiamento. Estes polímeros contêm antioxidantes que bloqueiam em 95% a radiação Ultra Violeta (U.V.). O design do sombreador será formado pelo tencionamento da tela através de cabos de aço com garantia mínima de 01 (cinco) ano. Ilhoses de latão, griples lockables de titânio, cliques galvanizados, velcro de nylon, sapatilhas galvanizadas, talurites de alumínio, costuras em fio de poliéster especial, reforçado em lona náutica.	M ²	1.500	SS	R\$ 227,00	R\$ 341.250,00
3	TOLDO ESTRUTURA, Serviço de confecção e instalação de toldos em estrutura em aço perfil 30 x 20mm para travessas na parede 90 perfil em aço 50x30mm na parede 90 com pintura anticorrosiva. E fixação por meio de parafusos galvanizados e buchas plásticas e quando necessário sustentação em tubos galvanizados em 2" na parede 90 com sapata concreto de fck>18 MPA; chumbadores galvanizados de 1/2" de diâmetro Módulos feitos sob medida de acordo com a área a ser coberta, após vistoria e apresentação de projeto de execução pela Contratada.	M ²	750	SS	R\$ 310,00	R\$ 232.500,00
4	LONA PARA TOLDO, Serviço de troca de lona vinílica e instalação de lonas para toldo, com trama mínima de 500 x 500 com costura eletrônica instalação e fixação com sistema de arrebites em alumínio e arruelas em alumínio, devendo conter acabamento em tiras vinílicas na cor a ser definida;	M ²	1.500	SS	R\$ 188,00	R\$ 282.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.161.750,00				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 16.930.288/0001-33	Telefone: (22) 98837-0423	
Endereço: Rua Augusta Zander, nº 355, Vila Capri		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.981-715
Endereço Eletrônico: sscomercial2021@gmail.com		
Representante: Marcelo Sebold Rodrigues Marinho		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **099/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **099/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **099/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da **SOUSP**, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em perfeitas condições de uso, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela **SOU SP** que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 099/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SOU SP;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a SOUSP, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SOUSP, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 099/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 099/2023.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.122/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Liane de Oliveira Martins

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Marcelo Sebould Rodrigues Marinho

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: